

**DECRETO Nº 1.570 DE 18 DE JULHO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.122,56 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.199 de 30 de junho de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.122,56 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 18 de julho de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Eny Esteves da Cunha**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.570 DE 18 DE JULHO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.278123201.043	4.4.90.51-02	24.122,56	
<i>Conclusão das Obras da Escola Municipal José Affonso de Paula</i>			
2004.121220211.052	4.4.90.51-02		24.122,56
<b>TOTAL</b>		<b>24.122,56</b>	<b>24.122,56</b>